



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO

Nº: 282/13
Data: 17/06/13
Hora: 10:54
Visto: Carolina

INDICAÇÃO

EMENTA: Atendimento nas unidades de saúde

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine atendimento prioritário para idosos, deficientes, pessoas com mobilidade reduzida e de acordo com a gravidade das situações demonstradas.

JUSTIFICATIVA:

O bom senso e a justiça determinam priorização no atendimento aqueles que possuam situação diferenciada. Pacientes com idade avançada, deficiências, mobilidade reduzida, gravidade inicial demonstrada devem ter atendimento prioritário e essa priorização deve ser determinada e afixada em locais visíveis nas diversas unidades de atendimento.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 de Junho de 2013

LUIZ CARLOS AMANCIO
Vereador